

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 123/2001

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-103/2001 em que é requerente o Exmo. Sr. Juiz Ruy Eloy, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente. que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, o pedido de licença para acompanhar pessoa da família, no período de 24.07 a 07.08.2001, nos termos do art. 69, II, da Lei Complementar 35/79.***

Obs.: O Juiz Ruy Eloy, convocado nos termos do art. 28 do Regimento Interno desta Corte, absteve-se de votar. Ausentes os Juízes Aluisio Rodrigues e Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, ambos em gozo de férias regulamentares. Convocado, ainda, o Juiz Edvaldo de Andrade, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2001.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO